

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE DE RECURSO, NATUREZA DA DESPESA E SUB-ELEMENTO, em função da mudança do exercício financeiro ao CONTRATO: 038/2021-SEMED/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM:3.802/2023-SEMED/PMA**, que concerne no Termo de **Apostilamento de Fonte de Recurso**, ao referido celebrado com a **Empresa: NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, de CNPJ: 37.862.295/0001-15**, que tem como objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na **alteração de fonte de recurso de sub-elemento, Natureza da Despesa para pagamento de DEA (dívida do exercício anterior)**, em função da mudança do exercício financeiro, para atender, despesa conforme Lei Orgânica do Municipal n°.0942/1990, sob o ponto Legal do artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023, de apostimento, conforme Reserva de Dotação n°:166 da Coordenadoria de Planejamento em 09/02/2023,. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente na Justificativa/Termo de Apostilamento, assinados pela Secretária Municipal SEMED/PMA Srª Leila Freire. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pelo artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento fonte de natureza da despesa para pagamento em DEA (dívida de exercício anterior) encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento de fonte de natureza da despesa para pagamento em DEA (dívida de exercício anterior)**, supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 29 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE DE RECURSO, NATUREZA DA
DESPEZA E SUB-ELEMENTO, em função da mudança do exercício financeiro
ao CONTRATO: 038/2021-SEMED/PMA